



TERMO DE REFERÊNCIA – 1ª Retificação

Processo SGP-e nº SED 57513/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Diretoria de Ensino - Órgão da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de bebedouros para as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação de Santa Catarina e Centros de Educação Profissional – CEDUP's, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

1.1.1. Quantitativo:

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD
1	004227023 GRUPO/CLAS SE 3901	Bebedouro de 100 (cem) litros	Peça	1.000
2	004227023 GRUPO/CLAS SE 39 01	Bebedouro de 200 (duzentos) litros	Peça	1.000

1.1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BEBEDOURO 100 (cem) LITROS	BEBEDOURO DE 100 (CEM) LITROS - Reservatório de 100 (cem) litros em polipropileno, com gabinete em aço inox 430 e pés reguláveis. Possuir aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Ter superfície polida, lisa e em alto brilho. Possuir serpentina interna em aço inox 304 com isolamento em EPS (poliestireno expandido). Também, ter 3 (três) torneiras em inox, na parte frontal, para saída de água gelada, termostato com, no mínimo, 5 (cinco) níveis de temperatura, dreno para higienização, filtro externo com tripla filtração e vida útil de 6 (seis) meses. Ainda, possuir Gás ecológico R134A, boia controladora do nível de água, tomada com 3 (três)
---------------------------------------	---

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



	pinos, conforme a norma da ABNT. O referido bebedouro deve ser certificado pelo INMETRO, possuir tensão/potência de 220 Volts e dimensões aproximadas (AxLxP): 130x55x60.
BEBEDOURO 200 (duzentos) LITROS	BEBEDOURO DE 200 (DUZENTOS) LITROS – Reservatório de 200 (duzentos) litros em polipropileno, com gabinete em aço inox 430 e pés reguláveis. Possuir aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Ter superfície polida, lisa e em alto brilho. Possuir serpentina interna em aço inox 304 com isolamento em EPS (poliestireno expandido). Também ter 4 (quatro) torneiras em inox, na parte frontal, para saída de água gelada, termostato, com, no mínimo, 5 (cinco) níveis de temperatura, dreno para higienização, filtro externo com tripla filtração e vida útil de 6 (seis) meses. Ainda, possuir Gás ecológico R134A, boia controladora do nível de água, tomada com 3 (três) pinos conforme a norma da ABNT. O referido bebedouro deve ser certificado pelo INMETRO, possui tensão/potência de 220 Volts e dimensões aproximadas (AxLxP): 130x70x70.

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
- () Não

3.1.1.Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- (x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- (x) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- (x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



3.1.2. Adesão à ARP

- (x) Sim
() Não

Justificativa, em caso de não admissão:

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20% (Vinte por cento)

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa.
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



4.1.Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2.Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(x) Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: 10 dias úteis após a convocação para entrega.

Quantidade de amostras: uma para cada item.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Comissão de Análise de Amostras da SED/GEADE. Para as especificações técnicas, quando necessário, esta comissão contará com o apoio de uma equipe de servidores públicos estaduais, especialistas na área do item analisado.

Local de entrega das amostras: Rua WansDiterSchmidts , N°1173, Área Industrial - São José – Santa Catarina, CEP: 88.104 - 770 – Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação.

Justificativa para exigência de amostra:

A apresentação de amostras dos bebedouros destinados ao uso nas unidades escolares e descentralizadas é de extrema importância para assegurar a adequação do equipamento às necessidades de saúde e bem-estar dos alunos e da comunidade escolar como um todo.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
TODO S	TODOS	Atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

4.3.Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Justificativa para exigência de PoC:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4.Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--

4.5.Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- (x Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o) aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- () Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- () Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- () Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1) (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- (x) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de **10% (dez por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

Entende-se que o Capital Social de uma empresa é o valor investido que será colocado à disposição da mesma, por cada um dos sócios, sejam eles bens financeiros ou bens materiais. Assim, se faz importante lembrar que:

a. Quem está enquadrado como MEI não precisa declarar Capital Social inicial, pois o mesmo não pode ter sócios e não há limite de valores. Porém, é importante definir um valor mínimo que seja suficiente para começar a pagar as despesas até a geração de receita própria cobrir os custos iniciais.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



b. Uma EIRELI (Empresa individual de responsabilidade limitada) tem um valor predeterminado e tem que integralizar o Capital Social em cem vezes o salário mínimo vigente.

Quanto ao patrimônio líquido, entendemos que ele representa tudo o que a empresa possui, já descontando o total de suas dívidas. Na prática, quer dizer que se a empresa vender tudo o que ela possui, no Ativo, e usar esse dinheiro para pagar tudo o que está no Passivo, o que sobra é patrimônio líquido. Basicamente, o patrimônio líquido representa a riqueza da empresa, obtida pela diferença entre bens e direitos e suas obrigações.

Resumindo, o patrimônio líquido representa, contabilmente, os recursos próprios da empresa, que não estão comprometidos com terceiros em um determinado momento. O Capital Social representa o aporte de recursos feitos pelos proprietários, ou gerados pela empresa e formalmente incorporados ao Capital. O Patrimônio Líquido varia conforme as atividades da empresa. Já o Capital Social só é alterado mediante deliberação dos sócios, isto é, independe do exercício da atividade da empresa.

Apresentadas as diferenças entre o Capital Social e o Patrimônio Líquido identificamos que o Capital Social pode restringir a competitividade nos processos licitatórios, enquanto que através do Patrimônio Líquido é possível medir a saúde financeira de uma empresa e a sua capacidade de cumprir suas obrigações, a longo prazo. Assim, entendemos que a exigência de Patrimônio Líquido, além de não restringir a participação em licitações, mostra à Administração as reais condições das empresas.

Respeitando a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) em seu Artigo 69, parágrafo 4º, estabelece que “A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”, utilizamos o percentual fixado pela lei supracitada.

5.4. Qualificação técnica

- () Não será exigida.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- (x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, **20% (vinte por cento)** do quantitativo do item/eventos que a empresa participou no presente instrumento convocatório.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **Bebedouros.**

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de qualificação técnica da empresa fornecedora e a comprovação de sua aptidão para o fornecimento de bebedouros são fundamentais para garantir a qualidade, segurança e a eficiência dos equipamentos adquiridos para as unidades escolares. As razões para essa exigência são a garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, o atendimento às normas e regulamentações, a eficiência no atendimento e manutenção, a segurança no processo de aquisição, a responsabilidade e compromisso com a qualidade e desempenho e conformidade com a proposta pedagógica.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- (x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- (x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- (x) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- (x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- (x) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- (x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta de Edital, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Outrossim, quando o objeto se tratar de fornecimento de bens, poderá ser rejeitado no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global
(x) Empreitada por preço unitário
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito à Rua Hans Diter Schmidts, nº1173, Área Industrial - São José – Santa Catarina, CEP: 88.104-770, no horário das 13h às 18h - responsável: Joice Turnes Santana, telefone (48) 3665-6795, e-mail: almoxarifadogeapo@sed.sc.gov.br.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (x) Garantia e/ou assistência técnica
()

Especificar condições:

A CONTRATADA, deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 dias úteis, contando do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



poderá ser feita por correio eletrônico.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☒ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** é de 1 (um) ano contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, Lei 14133/2021.
- ☐ O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☒ O prazo de vigência da **Autorização de Fornecimento** é de **30 (trinta) dias** contados do envio do Termo de Aceite da AF para a Secretaria de Educação (SED), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.1. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ☒ IPCA
- ☐ IGP-M
- ☐ IPC
- ☐ INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marisa Basei
Cargo :Gerente SED/GEADE
Matrícula: 262003-0-03

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Fiscal:

Nome: Simone Kilkamp
Cargo: Técnica - SED/GEADE
Matrícula: 379485-7-03
E-mail: kilkamp@sed.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: **7 dias úteis**

Prazo de recebimento definitivo do objeto: **5 dias úteis**

Prazo de liquidação do documento fiscal: **30 dias úteis**

Prazo de pagamento: **30 dias após emissão da Nota Fiscal**

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

Não se aplica.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Secretaria de Estado da Educação	11562 / 6291 / 14227 / 14272 / 5599 / 4840	44905234	1.500.100.000 / 1.550.120.000 / 1.569.124.000 / 1.540.131.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 5.266.980,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quanto à utilização do Sistema de Registro de Preço:

Definimos a contratação via Ata de Registro de Preço considerando que as quantidades solicitadas foram baseadas em processo de licitação anteriormente realizado e serão entregues de forma parcelada conforme solicitação e necessidade das Unidades Escolares (Inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013).

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Dependendo do teor da impugnação haverá um setor/servidor responsável pelos esclarecimentos e informações necessárias: geade@sed.sc.gov.br.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Administração Escolar



MARISA BASEI
Gerente de Administração Escolar

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **00BTG4Z8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA BASEI (CPF: 829.XXX.619-XX) em 21/03/2025 às 18:33:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:27:03 e válido até 19/03/2119 - 16:27:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcvNTRfMDAwNTc1MTNfNTc1MTdfMjAyNV8wMEJURzRaOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00057513/2025** e o código **00BTG4Z8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.